

OFI. NII.112019.8450-01

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2019.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBio

A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601,
Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

REF.: *Solicitação de retirada do item 4 da minuta de Deliberação da Nota Técnica 26/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO") vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao item "**4.1. Alteração dos termos da Deliberação nº 212/2018, referente ao cumprimento da Cláusula 165 do TTAC no Estado de Minas Gerais e cumprimento da deliberação nº 212/2018.**" da pauta da 44ª Reunião Ordinária do CIF, expor o quanto segue.

Como se sabe, a Deliberação CIF nº 212, de 22 de setembro de 2018, determina que a Fundação Renova busque meios para a execução de atividades de monitoramento em Minas Gerais para cumprimento da Cláusula 165 até que se viabilize o acordo com a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG). Este acordo possibilitou a publicação da Chamada FAPEMIG 10/2018 - "Pesquisa, desenvolvimento e inovação para monitoramento da biodiversidade



de ambientes aquáticos de Minas Gerais em áreas impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão - Mariana - MG”, que selecionou seis projetos de pesquisa em conformidade com as linhas temáticas estipuladas pela Nota Técnica DFAU/IEF/SISEMA nº 007/2017.

Como forma de cumprir com parte do período em que não houve atividades relacionadas à Cláusula 165 e à chamada FAPEMIG em Minas Gerais, a FUNDAÇÃO lançou mão de duas iniciativas: a primeira, um acordo de cooperação como Serviço de Investigações Florestais/Universidade Federal de Viçosa (SIF/UFV) para a coleta de dados ecológicos da ictiofauna e de amostras para a análise de concentração de metais e arsênio em tecidos de peixes, em curso desde setembro de 2018. A segunda, um novo acordo de cooperação com o SIF/UFV para a execução de um projeto de pesquisa mais amplo, ainda com foco na identificação e caracterização de impactos sobre a ictiofauna, mas também voltado para a compreensão da qualidade dos ambientes do rio Doce e o potencial de recolonização da calha principal a partir e alguns dos principais tributários da bacia.

A proposta de execução deste estudo para atendimento à Deliberação 212/2018 foi primeiramente apresentada à CTBio em sua 36ª Reunião Ordinária, ocorrida em 04/07/2019. Na ocasião, conforme ata desta mesma reunião, “ficou definido que a CTBIO aprova a alternativa apresentada pela Fundação Renova para o atendimento da Cláusula 165 na porção mineira até o início da execução dos estudos aprovados pela FAPEMIG. (...) É entendido por todos que a implementação desta alternativa atende o objetivo principal da Deliberação CIF nº 212, de 28 de setembro de 2018. Por fim, a Renova entendeu que esta decisão na CTBIO é suficiente para seguir com o processo de contratação supracitado” (grifos nossos).

A FUNDAÇÃO mantém a CTBio ciente de todos os processos necessários à contratação/estabelecimento de parcerias com as entidades que conduzem a chamada para seleção de projetos, no caso da FAPEMIG, ou que executam projetos de monitoramento, como é o caso do SIF/UFV e das instituições



vencedoras da chamada 10/2018. Nestes esclarecimentos são também apresentadas as dificuldades encontradas, muitas delas relativas aos prazos internos das parceiras ou contratadas para a discussão, apreciação e aprovação de minutas contratuais, aprovação junto a Conselhos Deliberativos, Fiscais e Universitários, contratação de pessoal e compra de equipamentos, dentre outros. Exemplo desta demonstração, necessária e feita de forma transparente, é o ofício OFI.NII.062018.3388 (anexo), onde esclarecemos os atrasos ocorridos para a celebração do convênio com a FAPEMIG. Neste documento fica claro quais são as eventuais intercorrências a que parcerias estão sujeitas, devendo-se computar, nos prazos de cumprimento dos marcos de cada projeto, os ritos internos particulares de cada instituição.

Não obstante, a Minuta de Deliberação da Nota Técnica 26/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, em seu item 4, determina o seguinte:

"4) Estabelecer multa diária respaldadas nos parágrafos terceiro e sétimo da Cláusula 247 do TTAC, imposta em razão do descumprimento da Cláusula 165 e das Deliberações CIF nº 113/2017, nº 159/2018 e 212/2018 e/ou no caso de descontinuidade dos estudos a partir de 30 dias da publicação desta Deliberação até que os estudos de atendimento a cláusula 165 sejam iniciados no estado de MG."

Deve-se considerar que os atrasos ocorridos para a celebração do convênio com a FAPEMIG e com o SIF/UFV não resultam somente de ações executadas pela FUNDAÇÃO, mas também são fruto dos ritos internos destas instituições para o cumprimento de diferentes etapas dos processos de negociação e contratação. Dessa maneira, não cabe responsabilizar a FUNDAÇÃO por todos os atrasos ocorridos. Deve-se ressaltar que a FUNDAÇÃO trabalha diuturnamente na melhoria de seus próprios processos para diminuir os prazos necessários à celebração de acordos e convênios e que desde a formalização do convênio com a FAPEMIG e do novo acordo de cooperação com o SIF/UFV para a execução de um projeto de pesquisa mais amplo que o inicial, a FUNDAÇÃO buscou todas as tratativas para



minimizar os atrasos decorridos, mas este esforço não resulta em sucesso efetivo quando não há ingerência da FUNDAÇÃO sobre os processos de terceiros.

Portanto, a FUNDAÇÃO, respeitosamente, solicita a retirada do item 4 da minuta de Deliberação apresentada na Nota Técnica 26/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, conforme motivações expostas acima.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
BRUNO VERGUEIRO SILVA PIMENTA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS